UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-Graduação em Zootecnia

EDITAL Nº 137/2022

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2022/2

Programa recomendado pela CAPES e credenciado pelo Conselho Federal de Educação (C.F.E.), através do Parecer 375/85, de 15/08/85, com efeito retroativo, à data da primeira titulação, em 1980 (D.O.U. 156, 16/08/85). Recredenciado pelo C.F.E. através do parecer 414/93, de 05/08/93 (D.O.U. de 27/08/93).

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - PPGZ tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao exame de seleção para os níveis de Mestrado e Doutorado do PPGZ da UFPel estarão abertas no período 20 a 30 de julho de 2022, exclusivamente por e-mail ppgzufpelselecao@gmail.com

1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia ou outros, a critério do Colegiado do Programa e consulta ao orientador.

2- Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados à secretaria do Programa exclusivamente por e-mail, através do endereço eletrônico **ppgzufpelselecao@gmail.com**. O horário limite para o envio dos documentos será até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 30 (trinta) de julho de 2022, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário.

3- É obrigatório o envio de todos os seguintes documentos, legíveis, exclusivamente em arquivos PDF (Portable Document Format):

a. Formulário de Inscrição, obtido na página do PPGZ (https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/processo-seletivo). **Inscrições sem a indicação do pretenso Professor orientador e linha de pesquisa não serão homologadas. O candidato concorrerá apenas às vagas da área de atuação e orientador na qual se inscrever.**

b. Uma foto atualizada do candidato, a qual deverá estar no local indicado no Formulário de Inscrição.

c. Cópia digitalizada do diploma de graduação (candidatos ao mestrado e ao doutorado) e da última titulação e do diploma de mestrado (para os candidatos ao doutorado) ou do atestado de conclusão de curso ou de previsão de data de defesa (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

d. Cópia digitalizada do histórico escolar da última titulação (graduação para o mestrado e mestrado para o doutorado).

e. Cópia digitalizada de um dos seguintes documentos de identificação: RG ou CNH (cópia frente e verso, legível e na qual seja possível identificar o candidato pela foto). Para a matrícula será necessária a entrega do RG atualizado.

f. Cópia digitalizada do CPF (caso o número não esteja disponível no documento de identificação entregue).

g. Cópia digitalizada do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

h. Cópia digitalizada da Certidão de Nascimento (ou da Certidão de Casamento, se casado).

i. Anteprojeto de dissertação (para candidatos ao Mestrado) ou tese (para candidatos ao Doutorado) com memorial descritivo, que deve indicar sua trajetória acadêmica e inserção em uma das Linhas de Pesquisa do Programa (até sete páginas digitadas em espaçamento simples fonte Times New Roman, tamanho 12, em papel A4, margens 2,5 cm). O formulário do anteprojeto pode ser obtido na página https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/processo-seletivo

j. Caso o(a) candidato(a) possua vínculo empregatício, deverá anexar documento contendo anuência do Chefe Imediato ou do Representante Legal da empresa para realização do curso.

k. Planilha de Avaliação do Currículo (disponível em https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/processo-seletivo), devidamente preenchida e documentada.

O preenchimento da Planilha e a organização da documentação comprobatória é responsabilidade do candidato. Os documentos deverão ser organizados e numerados de acordo com a ordem apresentada na Planilha de Avaliação e currículo Lattes, sob pena de não contabilização da pontuação caso sejam apresentados de forma diferente.

l Cópia digitalizada do comprovante de pagamento de uma taxa de R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais), que deve ser feito por GRU, através do link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os seguintes dados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

O pagamento deverá ser realizado entre 20 a 30 de julho de 2022. Caso seja efetuado em período diferente, não será considerado e um novo pagamento deverá ser realizado, dentro do período previsto, para que a inscrição seja homologada. Não serão aceitos comprovantes de agendamento de pagamento. OBS.: Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

Estarão isentos do pagamento da taxa, os(as) candidatos(as) inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, mediante o envio do comprovante no momento da inscrição. O PPGZ verificará a veracidade das informações junto ao órgão gestor do CadÚnico. Sendo assim, informação falsa resultará em anulação da inscrição.

m. Checklist, obtido na página do PPGZ (https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/processo-seletivo). Assim como todos os outros documentos o **preenchimento e envio do checklist é obrigatório.**

n. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível em: (https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/processo-seletivo). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada de **forma presencial**, no dia 03/08/2022, em horário informado ao final do processo seletivo.

o. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertencem.

p. Os(as) candidatos(as) quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem.

q. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças - CID.

r. Os(as) candidatos(as) servidores(as) da UFPel deverão apresentar, em arquivo PDF, print da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

s. Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem travestis e transexuais deverão fazê-lo em documento específico (disponível em https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/processo-seletivo) enviado no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Gênero e Diversidade da UFPel. Poderão ser solicitados, a qualquer tempo, documentos complementares e/ou comprobatórios, os quais serão verificados em conjunto com a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim.

t. Os (As) candidatos(as) de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no

05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

4. Os documentos deverão ser enviados por e-mail para a secretaria do Programa (ppgzufpelselecao@gmail.com) até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 30 (trinta) de julho de 2022. O PPGZ não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, erro no envio do e-mail, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, razão pela qual recomenda não realizar a inscrição em dia/horário próximos ao prazo de encerramento.

A documentação deverá ser apresentada, obrigatoriamente, seguindo todas as orientações do ANEXO I disponível em https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/processo-seletivo. Os comprovantes dos documentos devem ser apresentados em um único arquivo PDF na mesma ordem em que foram incluídos na planilha de avaliação do currículo. O não atendimento a esse critério implica a não homologação da inscrição.

5. Nenhum(a) candidato(a) poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver qualquer pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. A conferência quanto ao envio da documentação correta é responsabilidade do candidato.

6- A inscrição será homologada após a verificação do envio da documentação prevista no item 3, exclusivamente em arquivos PDF, conforme condições explicitadas anteriormente. A lista dos candidatos com inscrição homologada será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/processo-seletivo) a partir do dia 03 (três) de agosto de 2022.

7. Informações podem ser obtidas através do e-mail: **ppgzufpelselecao@gmail.com**

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 03 (três) fases, e contemplará:

1. Na primeira fase: Conferência de toda a documentação encaminhada pelo candidato contida no item I (de “a” a “t”). Esta fase é eliminatória e será realizada pela comissão de seleção.

2. Na segunda fase: análise do Anteprojeto com Memorial descritivo. Esta etapa é eliminatória e será realizada pelo(a) Professor(a) orientador(a) pretendido(a) pelo(a) candidato(a), devendo o Anteprojeto com Memorial descritivo obter nota mínima ≥7,0 (maior ou igual a sete vírgula zero, em uma escala de 0 a 10). A aprovação do Anteprojeto faz parte da avaliação neste processo seletivo visando a consideração de critérios relacionados com a exequibilidade do projeto e ao entendimento de pesquisa e metodologia científica do candidato, porém não obrigando a execução futura desta proposta por parte do orientador.

3. Na terceira fase: avaliação da planilha de avaliação do Curriculum Vitae documentado do(a) candidato(a). Esta etapa é classificatória e será realizada pelo(a) Professor(a) orientador(a) pretendido(a) pelo(a) candidato(a), quando da sua inscrição.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. **Na PONTUAÇÃO:**

1. Na análise do Anteprojeto com Memorial descritivo: no Anteprojeto serão verificadas a clareza e definição da caracterização do problema (até 1,0 ponto); originalidade, viabilidade técnica para o Programa e relevância dos objetivos e metas (até 4,0 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 2,0 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 2,0 pontos). No Memorial descritivo serão verificadas a coerência da trajetória acadêmica do(a) candidato(a) com a área pretendida e Anteprojeto proposto, além da qualidade da redação, consistência e capacidade de síntese do documento (até 1,0 ponto). O somatório final de todos os itens será no máximo de 10,0 (dez) pontos. A análise do currículo e Anteprojeto com Memorial descritivo será de responsabilidade única e exclusiva do(a) Professor(a) Orientador(a) pretendido(a) pelo(a) candidato(a).

2. Os currículos serão avaliados a partir da pontuação obtida na planilha de avaliação, preenchida pelo(a) candidato(a) e avaliada pelo professor(a) orientador(a) pretendido(a) pelo candidato(a) e indicado(a) na ficha de inscrição. As pontuações informadas pelo(a) candidato(a) nas planilhas poderão ser modificadas pelo professor(a) orientador(a), pretendido(a) pelo candidato(a) caso não estejam corretamente preenchidas e/ou documentadas. As planilhas estão disponíveis na seção específica reservada para este edital na página (https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/processo-seletivo). As notas serão classificadas por orientador. Sendo assim o currículo com maior pontuação na vaga ofertada pelo orientador receberá nota 10 e as demais serão pontuadas proporcionalmente através de uma regra de três simples. Havendo somente um inscrito na vaga ofertada pelo orientador este receberá nota 10 no *currriculum vitae***.** O prof. orientador(a) é o responsável pela avaliação dos currículos e dos projetos de pesquisa dos seus candidatos, bem como cumprir os prazos divulgados neste edital.

2. **Na CLASSIFICAÇÃO:**

1. Análise do currículo do(a) candidato(a) – Peso 5,0 (cinco)

2. Análise do Anteprojeto com Memorial descritivo – Peso 5,0 (cinco)

3. A nota final será a resultante da média simples do Currículo do(a) candidato(a) e Anteprojeto com Memorial descritivo

Apenas os candidatos que preencherem as vagas disponíveis para o orientador(a) que indicaram, serão chamados a ocupar as respectivas vagas. Portanto, havendo somente uma vaga, apenas o primeiro candidato aprovado será chamado, respeitando os percentuais previstos para as vagas de ações afirmativas e para servidores da UFPel. Se, eventualmente, o primeiro classificado não preencher a vaga, o próximo candidato aprovado será chamado, seguindo a ordem de classificação. Não havendo nenhum outro candidato aprovado para o preenchimento da vaga, esta não será preenchida.

A aprovação no processo seletivo não está vinculada à obtenção de bolsas. Para fins de distribuição de bolsas (de acordo com o número de cotas disponibilizadas pelos órgãos fomentadores de pesquisa) será considerada primeiro a prioridade de recebimento de bolsas dos professores orientadores e logo a classificação dos candidatos na vaga ofertada pelo professor orientador(a) escolhido(a) no processo seletivo.

IV - DAS VAGAS

Serão ofertadas 9 (nove) vagas de Mestrado e 5 (cinco) vagas de Doutorado.

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPel), 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência.

Conforme Resolução 009/2019 (CONSUN/UFPel), 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas para servidores da UFPel.

Conforme Resolução 054/2021 (CONSUN/UFPel), 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para travestis e transexuais.

1- Os(as) candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPel, concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2- A aprovação de candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPel, classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3- Em caso de desistência de candidato(a) negro(a), quilombola, indígena, pessoa com deficiência, travesti, transexual e servidor da UFPel, aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) negro(a), quilombola, indígena, pessoa com deficiência, travesti, transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificado(a).

4- Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas, nos termos do presente edital, para fins de distribuição, respeitar-se-á a seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) para candidatos negros e quilombolas, 25% (vinte e cinco por cento) para candidatos indígenas; 25% (vinte e cinco por cento) para candidatos com deficiência.

5- As vagas ocupadas por servidores(as), no âmbito da Resolução 009/2019 do CONSUN, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo (Resolução 005/2017 e resolução 54/2021, ambas do CONSUN).

6- Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

7- Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, travestis, transexuais e servidores da UFPel aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

Poderão matricular-se os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo obedecendo-se obrigatoriamente os limites de vagas oferecidas pelos(as) Professores(as) Orientadores(as) e suas respectivas linhas de pesquisa apresentadas na Tabela 1 deste edital.

Candidatos(as) aprovados(as), porém classificados além das vagas oferecidas pelos docentes do Programa serão considerados(as) suplentes, podendo matricular-se somente em caso de desistência de candidatos(as) aprovados(as) dentro das vagas ofertadas pelo docente pretendido e/ou em caso de que surjam demandas específicas dentro do Programa.

Tabela 1. Distribuição máxima de vagas por professor(a) orientador(a) e linha de pesquisa para os níveis de Mestrado e Doutorado.

Prioridade de bolsa	Professor orientador	Linha de pesquisa	Número de vagas	
			Mestrado	Doutorado
1º	Arione Augusti Boligon	Melhoramento bovinos de corte	1	1
2º	Victor Fernando Buttow Roll	Alimentação e nutrição de aves	1	
3º	Francisco Augusto Burkert Del Pino	Nutrição de ruminantes	2	1
4º	Eduardo Gonçalves Xavier	Alimentação e nutrição de aves	1	
5º	Otoniel Geter Lauz Ferreira	Produção de pastagens ou ovinos	1	

6º	Charles Ferreira Martins	Biomecânica animal	1	
7º	Carla Joice Härter	Nutrição de ruminantes		1
8º	Giovani Fiorentini	Nutrição de ruminantes	1	1
9º	Eduardo Schmitt	Metabolismo de ruminantes	1	1

O número de bolsas de estudo CAPES demanda social para estas vagas será de acordo com a disponibilidade de cotas oferecidas ao PPGZ em 2022 e com a ordem de prioridades de bolsas

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. **RESULTADOS FINAIS**:

1. Os(As) nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ao final do processo seletivo constarão em ordem classificatória, que será divulgada na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppgz/processo-seletivo) a partir do dia 7 (sete) de agosto de 2022.

2. Os(As) candidatos(as) individualmente poderão acessar a nota final obtida, bem como seu desempenho durante o Processo Seletivo através do email: ppgzufpelselecao@gmail.com

VI – DOS RECURSOS

1. Recursos ao resultado da homologação das candidaturas ou de qualquer outra fase da seleção deverão ser encaminhados por email ppgzufpelselecao@gmail.com para a Comissão de seleção no prazo de até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII – DO CRONOGRAMA

Tabela 2. Cronograma de atividades

Atividade	Data
Inscrições	20 a 30 de julho de 2022

Divulgação dos candidatos homologados	03 de agosto de 2022
Prazo para recursos da homologação das candidaturas	04 a 06 de agosto de 2022
Período para os orientadores entregarem a avaliação dos seus candidatos à comissão de seleção	03 a 07 de agosto de 2022
Banca de avaliação de processos de heteroidentificação para candidatos autodeclarados travestis e transexuais	03 de agosto de 2022
Divulgação do resultado final da seleção	A partir de 07 agosto de 2022

VIII - DA MATRÍCULA

1- As matrículas dos candidatos selecionados ocorrerão nas datas estabelecidas pelo colegiado do PPGZ que serão informadas aos aprovados por e-mail.

2- No ato da efetivação da matrícula deverá ser entregue a cópia do diploma de graduação (para todos os candidatos aprovados) e a cópia do diploma de mestrado, da ata de defesa ou do atestado de defesa de curso de mestrado (para candidatos aprovados no doutorado).

3- Não será exigido, no momento da matrícula, o teste de proficiência em língua inglesa, mas este deverá ser apresentado no transcorrer do ano de ingresso do aluno no Programa.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

- Candidatos que estejam matriculados em Programas de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, somente poderão se candidatar à seleção para o nível de Doutorado mediante apresentação de comprovante de previsão da data de defesa da dissertação. Para a realização da matrícula, a dissertação deverá estar defendida.

- Todas as fases da seleção são obrigatórias. As fases 1 e 2 são eliminatórias, enquanto que a fase 3 é classificatória.

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas, de acordo com o orientador(a) escolhido, respeitando os percentuais previstos para as vagas de ações afirmativas e servidores da UFPel.

- Em caso de empate (dentro de cada vaga oferecida) terá prioridade o(a) candidato(a) que tiver obtido o conceito mais alto no *Curriculum vitae*. Persistindo o empate terá prioridade o(a) candidato(a) mais idoso(a).

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- O número de bolsas de estudo CAPES demanda social para as vagas de mestrado e de doutorado será de acordo com a disponibilidade de cotas oferecidas por esta instituição de fomento ao PPGZ em 2022.

- Para a distribuição das cotas de bolsas será utilizada as ordens de prioridades dos professores orientadores apresentadas na Tabela 1.

- A inscrição no processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital e pelo regimento do Programa.

- Em hipótese alguma será realizado o ressarcimento do valor da taxa de inscrição.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento do PPGZ, Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI) e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 11 de julho de 2022.

Prof. Dr. Cássio Cassal Braunerl

COORDENADOR DO PROGRAMA DE

PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA

De acordo:

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof.ª Dra. Isabela Fernandes Andrade

REITORA DA UFPEL

Documento assinado eletronicamente por **CASSIO CASSAL BRAUNER**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Zootecnia**, em 15/07/2022, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO**, **Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 15/07/2022, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE**, **Reitora**, em 15/07/2022, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1782145** e o código CRC **D9D77A78**.

Referência: Processo nº 23110.025592/2022-44 SEI nº 1782145